

Justiça Federal determina que União adote medidas para assegurar voto de indígenas no 2º turno

Category: BRASIL,ELEIÇÕES,Eleições 2026,GERAL
escrito por Alice Ketllen | 23 de outubro de 2026



A 5ª Vara da Justiça Federal no Pará determinou, nesta quinta-feira (22), que a União adote, no prazo de 24 horas, medidas para garantir o voto de indígenas no 2º turno das eleições presidenciais de 2026, no próximo domingo (25).

As medidas, segundo o documento, devem valer para todo o país, não apenas para o Pará e incluem “providências administrativas, operacionais, logísticas e financeiras”, como transporte gratuito e alimentação para quem precisa se deslocar até o local de votação.

A decisão foi assinada pela juíza federal Maria Carolina Valente do Carmo, após uma ação do Ministério Público Federal (MPF). O prazo de 24 horas passará a contar a partir do momento em que a União for intimada.

Ao g1, a Advocacia-Geral da União informou que “já está em tratativas com o Ministério Público Federal para cumprir a decisão”.

Em caso de descumprimento das medidas, a multa diária foi

fixada em R\$ 1 milhão, a pedido do MPF.

“Estabeleço que as determinações possuem abrangência nacional, nos limites do objeto desta ação e das necessidades concretas demonstradas, devendo a União adotar as providências necessárias à proteção dos eleitores indígenas nas diferentes unidades da Federação, respeitadas as competências institucionais e as exigências legais aplicáveis”, destaca a decisão.

O que o MPF pediu

Na ação, o MPF pede a adoção de medidas destinadas a assegurar o exercício do direito de voto pelos povos indígenas, mediante a elaboração e manutenção permanente de um Plano Nacional de Acessibilidade Logística e Linguística Eleitoral Indígena para todas as eleições.

Além disso, a ação pede ainda que, em relação ao 2º turno, seja determinada a adoção de medidas destinadas a assegurar o exercício do direito de voto pelos povos indígenas no próximo domingo (25).

Transporte gratuito e alimentação

De acordo com a decisão liminar da 5ª Vara, a União deverá disponibilizar e custear, de acordo com as necessidades identificadas, transporte gratuito fluvial, terrestre e/ou aéreo, assim como alimentação adequada para os eleitores indígenas que precisem se deslocar até os locais de votação, inclusive aqueles que moram em centros urbanos e votam em aldeias.

A decisão também obriga a União a dar apoio financeiro e logístico emergencial às prefeituras. O objetivo é garantir combustível, veículos e embarcações para levar as comunidades até os locais de votação

Articulação com órgãos federais

A União também está obrigada a promover articulação institucional com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), as Forças Armadas e a Polícia Federal (PF), conforme as respectivas competências legais, para viabilizar o transporte seguro dos eleitores indígenas e o suporte alimentar necessário durante os deslocamentos.

A Justiça Federal determina ainda que a União “adote as providências administrativas e interinstitucionais necessárias à disponibilização de intérpretes, facilitadores culturais e sinalização em línguas maternas nas seções eleitorais em que haja eleitores indígenas que necessitem desses recursos”.

Ressarcimento de combustível

A decisão também autoriza que a União devolva às comunidades e associações indígenas o dinheiro gasto com combustível. Isso vale quando não for possível colocar veículos públicos à disposição. Para ter direito, a despesa precisa estar ligada ao deslocamento de eleitores para votar e deve ser comprovada ou declarada pelas lideranças, com conferência posterior dos órgãos responsáveis.

Fonte: G1 e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
23/10/2026/15:15:52

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes

sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)

- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com